

<b>DATAS</b>	<b>Dias 13, 17, 24 e 27 de novembro de 2023</b>		
<b>HORÁRIO</b>	Segundas-feiras, das 14h às 16h30 e sextas-feiras, das 9h às 11h30. <u>OBS:</u> Não haverá aula no dia 20/11 (feriado).	<b>CARGA HORÁRIA</b>	10h
<b>MODALIDADE</b>	Telepresencial	<b>Nº DE VAGAS</b>	24 vagas - público interno 6 vagas - SIFMT
<b>LOCAL</b>	Zoom e plataforma Moodle da EJ1.		
<b>CATEGORIA DE ATIVIDADE</b>	Curso de longa duração		
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados e servidores.		
<b>EMENTA DA ATIVIDADE</b>	Código de Ética da Magistratura Nacional e as diferentes escolas de pensamento ético que lhe dão sustentação. Princípios de Bangalore de Conduta Judicial, o Código Ibero-americano de Ética Judicial, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional Código de Ética dos servidores do Poder Judiciário. Estudo de casos.		
<b>OBJETIVO</b>	Ao final do curso, o aluno conhecerá os princípios básicos da ética judicial, sendo capaz de se pautar por eles, por compreender seus fundamentos.		
<b>COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO</b>			
<b>EIXO DE COMPETÊNCIA</b>	Eixo 2 – Eticidade. <i>Resolução ENAMAT N.º 28 de 28 de setembro de 2022.</i>		
<b>DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE</b>			
<b>JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE</b>	<p>A Deontologia Jurídica constitui talvez a matéria mais importante de uma Escola de Magistratura, por fornecer ao magistrado os princípios fundamentais do que é ser magistrado e como exercer bem a sua atividade em sua essência.</p> <p><b><u>RESOLUÇÃO ENAMAT N.º 28, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022</u></b></p> <p>Revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat).</p> <p><b><u>RECOMENDAÇÃO DA CORREIÇÃO GERAL (2022)</u></b></p> <p>Garantir que os magistrados vitalícios realizem o mínimo de 30 horas de atividades formativas a cada semestre.</p>		
<b>PROFISSIONAIS DE ENSINO</b>	<b>VÂNIA SICILIANO AIETA</b>		

	<p>Politóloga e advogada especializada em Direito Eleitoral. Professora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UERJ. Pós-Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Santiago de Compostela, Espanha (2018), e pela PUC-Rio (2017). Doutora em Direito Constitucional pela PUC-SP (2003), Mestre em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio (1997). Graduação em Direito pela UERJ (1991). Visiting Researcher na Universidade de Santiago de Compostela, Espanha (2018) e Visiting Scholar na Università La Sapienza, Roma, Itália (2018-2019). Líder dos grupos de pesquisa no CNPQ Observatório do Direito Eleitoral, Hermenêutica Constitucional e Análise Transacional e Políticas Públicas e Direito da Infraestrutura. Presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral (ESDEL). Editora da Revista BALLOT, especializada em Direito Eleitoral Internacional.</p> <p><a href="http://lattes.cnpq.br/3428878189943493">http://lattes.cnpq.br/3428878189943493</a></p> <p><b>JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA (docente convidado)</b></p> <p>Supervisor da Ouvidoria do TRT-1ª Região. Mediador do TJRJ. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2003) e em Administração pela Universidade Federal Fluminense (1989), com especialização em Administração Pública e Administração Judiciária.</p> <p><a href="http://lattes.cnpq.br/6847561272759560">http://lattes.cnpq.br/6847561272759560</a></p>
<p><b>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</b></p>	<p>ONU. Comentários aos Princípios de Bangalore de Conduta Judicial / Escritório Contra Drogas e Crime ; tradução de Marlon da Silva Malha, Ariane Emílio Kloth. Brasília : Conselho da Justiça Federal, 2008. Disponível em:</p> <p><a href="https://drive.google.com/file/d/1JZBcRj0hMf-fb_iOIJKK0KIm1caXOQiR/view?usp=drivesdk">https://drive.google.com/file/d/1JZBcRj0hMf-fb_iOIJKK0KIm1caXOQiR/view?usp=drivesdk</a></p> <p>Princípios de Bangalore. Disponível em:</p> <p><a href="https://drive.google.com/file/d/1JbBrwwqyKolArh3YKmxoD1XS3MqQyqIK/view?usp=drivesdk">https://drive.google.com/file/d/1JbBrwwqyKolArh3YKmxoD1XS3MqQyqIK/view?usp=drivesdk</a></p> <p>MENEZES, Paulo de Tarzo Duarte. Os Princípios de Bangalore como Soft Law para a Concepção de uma Normatividade Global de Integridade Judiciária. Revista ANNEP de Direito Processual, v. 3, n. 2, Julho-Dezembro, 2022. Disponível em:</p> <p><a href="https://drive.google.com/file/d/1JhPc2OkZ1fmBv4JzEQExMInPwJQEuIHf/view?usp=drivesdk">https://drive.google.com/file/d/1JhPc2OkZ1fmBv4JzEQExMInPwJQEuIHf/view?usp=drivesdk</a></p> <p>ECOSOC 2006/23. Fortalecimiento de los principios básicos de la conducta judicial. Disponível em:</p> <p><a href="https://drive.google.com/file/d/1Jn2SWXgDZ0TH4vhLWTrPfglQnEjmRqUM/view?usp=drivesdk">https://drive.google.com/file/d/1Jn2SWXgDZ0TH4vhLWTrPfglQnEjmRqUM/view?usp=drivesdk</a></p> <p>SEREJO, Lourival. Comentários ao código de ética da magistratura nacional. – 1.ed. – Brasília, DF : ENFAM, 2011. Disponível em:</p> <p><a href="https://drive.google.com/file/d/1KEMR_mN-eQgQBybg_5GNIm0xABC--A9y/view?usp=drivesdk">https://drive.google.com/file/d/1KEMR_mN-eQgQBybg_5GNIm0xABC--A9y/view?usp=drivesdk</a></p> <p>Código Ibero-americano de ética judicial, 2008. Disponível em:</p> <p><a href="https://drive.google.com/file/d/1KEXf_1mOfuFUAE9wliC9MeqUgrEX-t0/view?usp=drivesdk">https://drive.google.com/file/d/1KEXf_1mOfuFUAE9wliC9MeqUgrEX-t0/view?usp=drivesdk</a></p> <p>Código Ibero-Americano de Ética Judicial. Disponível em:</p> <p><a href="https://drive.google.com/file/d/1KMb0EstJMQJtncATdwDhUny2n19Snr1/view?usp=drivesdk">https://drive.google.com/file/d/1KMb0EstJMQJtncATdwDhUny2n19Snr1/view?usp=drivesdk</a></p>

	<p>Código de Ética do Servidor e do Colaborador do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em:  <a href="https://drive.google.com/file/d/1KO61pZ9AdIBSzg9WLSAID7BgjHzqgMri/view?usp=drivesdk">https://drive.google.com/file/d/1KO61pZ9AdIBSzg9WLSAID7BgjHzqgMri/view?usp=drivesdk</a></p> <p>RODRIGUES, Décio Luiz José; DOS SANTOS, Walter Godoy. Anteprojeto da Loman – o novo Estatuto da Magistratura Nacional. Disponível em:  <a href="https://drive.google.com/file/d/1KTPrKsGtgJP3ARfMkYr4O71zrHnEen_r/view?usp=drivesdk">https://drive.google.com/file/d/1KTPrKsGtgJP3ARfMkYr4O71zrHnEen_r/view?usp=drivesdk</a></p> <p>Código de Ética e Conduta. Disponível em:  <a href="https://drive.google.com/file/d/1Kc8LiHI6MFA5s0MZWdkwOgycUzIjiOfS/view?usp=drivesdk">https://drive.google.com/file/d/1Kc8LiHI6MFA5s0MZWdkwOgycUzIjiOfS/view?usp=drivesdk</a></p>
<b>PROGRAMAÇÃO</b>	
<p><b>Aula 1</b>  13/11/2023  (segunda-feira)  14h às 16h30</p>	Princípios de Bangalore de Conduta Judicial.
<p><b>Aula 2</b>  17/11/2023  (sexta-feira)  9h às 11h30</p>	Código de Ética da Magistratura Nacional e as diferentes escolas de pensamento ético que lhe dão sustentação.
<p><b>Aula 3</b>  24/11/2023  (sexta-feira)  9h às 11h30</p>	O Código Ibero-americano de Ética Judicial, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional Código de Ética dos servidores do Poder Judiciário.
<p><b>Aula 4</b>  27/11/2023  (segunda-feira)  14h às 16h30</p>	<p>Estudo de casos com fins de avaliação.</p> <p><b>OBS:</b> Esta aula será ministrada em conjunto com o docente convidado JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA (Supervisor da Ouvidoria do TRT-1ª Região).</p>
<b>AValiação</b>	<p>Prova escrita para decisão sobre caso concreto.</p> <p><b>A nota mínima para aprovação na disciplina é 7,0 (sete).</b></p>
<b>FREQUÊNCIA</b>	Para aprovação na disciplina, é necessária frequência de, pelo menos, 75% nas aulas síncronas.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	<p>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores; Declaração de Conclusão na Disciplina</p> <p><b>OBS: A emissão de certificado fica condicionada à aprovação em todas as disciplinas do bloco.</b></p>

<b>CÓDIGO ERGON</b>	1CP3DEOJUR
<b>NATUREZA DOS RECURSOS</b>	Recursos orçamentários de formação de magistrados.
<b>ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA</b>	Por solicitação da Escola Judicial.
<b>ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO</b>	Comunicação por mensagem eletrônica para todos os magistrados, servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal; divulgação pela AIC (portal do Tribunal e redes sociais do TRT-1ª Região).

### INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br).
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br). A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

### INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

- INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br). A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**